



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente

E-mail para esclarecimentos: agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de fertilizantes na modalidade dispensa de licitação, em razão do valor, com a finalidade de serem utilizados na manutenção da horta comunitária do município de Tupaciguara.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição de fertilizantes pelo fato da horta municipal, mantida por esta secretaria precisar de fertilizantes e de adubação por ser uma prática fundamental na agricultura por diversos motivos que impactam diretamente na produtividade e na qualidade dos cultivos. Os adubos são uma fonte concentrada de nutrientes essenciais para as plantas, como nitrogênio, fósforo e potássio. Investir em adubos de qualidade e em quantidades adequadas pode resultar em uma melhoria significativa na produção agrícola. Portanto, a horta comunitária contribui para a segurança alimentar, proporcionando às comunidades, acesso a alimentos frescos, saudáveis e nutritivos.

2.1 - DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantando subsídios para a definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários a contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, e em razão do baixo



valor da contratação que motivou a dispensa de licitação, fundada no art. 75, inciso II da lei 14, 133/21, fica dispensada a elaboração de ETP, vez que se refere a aquisição de fertilizantes, nos termos do art. 34, inciso II do decreto municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Adubo de plantio NPK 15-15-20, 15% de nitrogênio, 15% de (P2O5) fósforo e 20% de (K2O) potássio	62 sacos de 50kg cada
02	Adubo de cobertura NPK 20-00-20, adubo do tipo formulado, que possui 20% de nitrogênio, 0% de (P2O5) Fósforo e 20% de (K2O) Potássio.	62 sacos de 50kg cada

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 02.07.00.20.608.0010.2.0067.3.3.90.30.00.00-Material de consumo

Ficha: 423

F.R: 01.0500.0000.0000- Recursos não vinculados de impostos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



CNPJ 18.260.489/0001-04
Praça Antônio Alves Faria s/nº - Tel: (34) 3281 0000
E-mail: pmt@tupaciguara.mg.gov.br

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:



Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Agropecuária Agricultura e Desenvolvimento Rural).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 02/02/2024.
Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente. Secretária M. de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças